

EÓLICA DE MONTEMURO, LDA.

PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL
DO PROJECTO DE EXECUÇÃO**

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

T328.1.4

2004, SETEMBRO

EÓLICA DE MONTEMURO, LDA.

PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

T328.1.4

2004, SETEMBRO

EÓLICA DE MONTEMURO, LDA.

**RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO
DO
PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO**

(T328.1.4)

ESTRUTURA DE VOLUMES

O Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução do parque eólico de São Pedro inclui os seguintes volumes:

VOLUME I – RELATÓRIO;

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO.

EÓLICA DE MONTEMURO, LDA.

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE AMBIENTAL DO PROJECTO DE EXECUÇÃO DO PARQUE EÓLICO DE SÃO PEDRO

VOLUME II – SUMÁRIO EXECUTIVO

INTRODUÇÃO

O projecto sobre o qual incide o Relatório de Conformidade Ambiental do Projecto de Execução (RECAPE) é relativo ao Parque Eólico de São Pedro.

O proponente do Projecto de Execução do parque eólico de São Pedro é a Eólica de Montemuro, Lda.

De acordo com a legislação em vigor, nomeadamente o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, quando durante o procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental o Estudo de Impacte Ambiental (EIA) incide sobre um projecto em fase de Estudo Prévio, como é o caso do Parque Eólico de São Pedro, é necessário a apresentação, por parte do proponente, junto da entidade licenciadora ou competente para a autorização do correspondente projecto de execução, acompanhado de um relatório descritivo da conformidade do projecto de execução com a respectiva Declaração de Impacte Ambiental (DIA).

O RECAPE tem por objectivo a verificação de que o projecto de execução obedece aos critérios estabelecidos na DIA, dando cumprimento aos termos e condições nela fixados.

É neste enquadramento, que se elaborou o RECAPE do Parque Eólico de São Pedro, tendo em consideração as características técnicas do projecto de execução e a legislação de impacte ambiental em vigor, nomeadamente o Decreto-Lei nº 69/2000, de 3 de Maio e a Portaria nº 330/2001, de 2 de Abril, o qual apresenta a seguinte estrutura:

1. Introdução – identificação do projecto e do proponente, identificação dos responsáveis pelo RECAPE, apresentação dos objectivos, da estrutura e do conteúdo do mesmo;

2. Antecedentes – resumo dos antecedentes do procedimento de AIA, dos compromissos assumidos pelo proponente e empreiteiros, e das principais alterações contempladas no projecto de execução em relação ao projecto em fase de estudo prévio analisado no EIA;
3. Conformidade com a DIA – análise do Projecto de Execução, entretanto desenvolvido pelo promotor, descrevendo as características que asseguram a sua conformidade com as condicionantes definidas na DIA, e apresentação dos estudos e cartografia complementares, necessários ao cumprimento da DIA, nomeadamente:
 - Identificação em pormenor (na planta de condicionamento à escala 1:5000) das espécies florísticas e comunidades vegetais afectadas directa e indirectamente pela implantação do novo layout do projecto e quantificados os impactes que o mesmo terá sobre a flora e vegetação;
 - Apresentação e justificação de soluções eficazes para a implementação de barreiras que impeçam a circulação de veículos motorizados nos acessos do parque eólico;
 - Prospecção arqueológica da linha eléctrica de interligação;
 - Apresentação de uma medida de compensação para minimizar os potenciais impactes cumulativos sobre a população lupina. Esta medida de compensação foi planeada em concordância com o ICN.
4. Monitorização – descrição das actividades/metodologia de observação e recolha sistemática de dados sobre a fauna (avifauna, quirópteros e lobo), flora/vegetação e habitats, com indicação da calendarização das acções a efectuar, e com o objectivo de avaliar a eficácia das restantes medidas de minimização propostas na DIA, bem como os efeitos do projecto no ambiente.

De acordo com o Despacho Conjunto n.º 583/2001, de 3 de Julho, em vigor à data de elaboração dos estudos ambientais, o projecto do Parque Eólico de São Pedro foi sujeito ao procedimento de Avaliação de Impacte Ambiental, conforme estipulado no Decreto-Lei n.º 69/2000, de 3 de Maio, pelo facto de se localizar numa “área sensível” em termos ambientais, incluída na Lista Nacional de Sítios propostos para integrar a Rede Natura 2000 (PTCON0025 – Serra de Montemuro).

Assim, conforme o previsto na legislação, a empresa promotora do projecto – Eólica de Montemuro, Lda., submeteu o Estudo de Impacte Ambiental do projecto do parque eólico de São Pedro, em fase de estudo prévio, ao processo de Avaliação de Impacte Ambiental (AIA) [Processo de AIA N.º 907: “Parque Eólico de S. Pedro”], tendo sido o Instituto do Ambiente (IA) a autoridade de AIA.

Decorridas as diversas fases previstas no procedimento de AIA, nomeadamente a fase de apreciação técnica do EIA e respectivo aditamento por parte da Comissão de Avaliação e o processo de participação pública, foi emitida pela autoridade de AIA, a 30 de Junho de 2003, uma DIA com parecer final favorável, condicionado ao cumprimento das medidas propostas no EIA e aceites pela Comissão de Avaliação (CA) e das medidas de minimização e compensação indicadas pela CA, discriminadas em anexo à referida DIA e que consta no Anexo II do RECAPE.

APRESENTAÇÃO DO PROJECTO

Na Figura anexa apresenta-se a implantação do projecto do Parque Eólico de São Pedro, que prevê a instalação de 5 aerogeradores.

Relativamente ao projecto analisado no EIA foram introduzidas algumas alterações de forma a garantir o cumprimento das exigências constantes na DIA. Assim, para além do número de aerogeradores que serão instalados ter diminuído de 6 para 5, através do aumento da potência unitária para 2000 kW, as respectivas localizações foram também alteradas de forma a permitir a compatibilização de todos os elementos constituintes do parque eólico com a preservação dos elementos naturais da sua zona de implantação, especialmente o aerogerador n.º 1.

Para a implantação do projecto agora previsto com as características que permitem o cumprimento das exigências da DIA, serão reabilitados cerca de 700 m de um caminho existente (Fotografia 1) e serão abertos novos caminhos com uma extensão de cerca de 2600 m.



Fotografia 1 – Caminho existente na zona de implantação do parque eólico que será reabilitado.

O caminho que será aberto para permitir o acesso até ao local de implantação do parque eólico desenvolve-se pela encosta sul a partir de um caminho existente, próximo da povoação de Aveloso, tal como se pode verificar na Figura 1 anexa. Salienta-se que este traçado foi definido com a aprovação do Instituto de Conservação da Natureza e as Câmaras Municipais de Cinfães e Castro Daire.

De acordo com o exigido na DIA do parque eólico de São Pedro, foi estudada e concebida uma solução para impedir a circulação de veículos motorizados nos acessos do parque eólico. A solução prevista consiste na instalação de cancelas em cada extremo do caminho de acesso ao parque eólico. De forma a permitir a entrada de veículos para acções de combate a incêndios ou a entrada dos proprietários afectos ao parque eólico, o Dono da Obra comprometeu-se a fornecer chaves das cancelas aos bombeiros locais, protecção civil, às juntas de freguesia e câmaras municipais da área de implantação do parque eólico.

Relativamente à subestação/edifício de comando foi realizado um projecto de arquitectura que permite a sua integração paisagística na envolvente, estando previsto o revestimento das paredes exteriores do edifício com granito da região.

Constata-se que a solução agora definida no Projecto de Execução (Figura 1 Anexa) está de acordo com as condicionantes impostas relativamente ao projecto, ou seja, a sua implementação permite que sejam preservadas as condicionantes indicadas no Estudo de Impacte Ambiental e as condicionantes decorrentes dos estudos realizados em fase de RECAPE por imposição da DIA.

CONFORMIDADE COM A DECLARAÇÃO DE IMPACTE AMBIENTAL

O RECAPE permite verificar que o proponente do projecto, a empresa Eólica de Montemuro, Lda., desenvolveu um Projecto de Execução tendo em consideração as condicionantes impostas na DIA relativa ao parque eólico de São Pedro e dá cumprimento às medidas de minimização nelas constantes.

O projecto agora apresentado permite salvaguardar todas as ocorrências patrimoniais identificadas na área de incidência do projecto, bem como as áreas consideradas ambientalmente sensíveis.

A implementação das medidas de minimização da fase de construção, por parte do empreiteiro, encontra-se salvaguardada através das condições técnicas ambientais do processo de concurso, que o empreiteiro tem de cumprir, e que por sua vez são parte integrante do contrato que é estabelecido entre a empresa promotora do projecto e o empreiteiro.

A reforçar a obrigatoriedade do cumprimento das medidas referidas, o Dono da Obra compromete-se a implementar o Programa de Acompanhamento Ambiental das Obras, que tem por objectivo verificar se todas as medidas de minimização previstas para a fase de obra estão a ser devidamente implementadas.

No que diz respeito às medidas de minimização relativas à fase de exploração e ao projecto da linha eléctrica de ligação à rede receptora (projecto complementar), o seu cumprimento será assegurado pelos compromissos assumidos nas declarações constantes no Anexo IV do RECAPE.

EQUIPA RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO RECAPE

Na elaboração do RECAPE do parque Eólico de São Pedro colaboraram os seguintes técnicos:

Técnicos	Especialidade	Área
Lígia Pereira Mendes	Engenharia do Ambiente	Coordenação Geral
Marta Costa	Engenharia do Ambiente	Coordenação Técnica
João Honrado	Biologia	Flora e Habitats
João P. Torres	Biologia	Flora e Habitats
Paulo Alves	Biologia	Flora e Habitats
F. Barreto Caldas	Biologia	Flora e Habitats
Francisco Álvares	Biologia	Fauna e Habitats
João Carlos Caninas	Arqueologia	Património Arqueológico, Arquitectónico e Etnológico